



110
R

Mem. n.º 2342/2024 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2024.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Parceria com APAE através de emenda parlamentar do sistema SIGTV

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2030/2024 – SEPDE, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de realização de parceria pela Lei n.º 13.019/2014 com a APAE nos termos dos novos documentos anexados em razão da manifestação desta Procuradoria através do memorando n.º 2386/2024 – PGM.

De acordo com os documentos juntados, visualizamos que o objeto da parceria passou a ser “Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência”, desta forma, entendemos que o objeto está mais adequado ao que requer a Lei n.º 13.019/2014.

Quanto à recomendação da PGM sobre firmar um aditivo caso já exista uma parceria nos mesmos moldes, a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social juntou uma análise técnica alegando que deverá ser feito um novo termo de colaboração, pois o objeto desta parceria se difere do objeto da parceria já existente.

Houve a juntada de um espelho da programação 431760820240001 do Ministério da Cidadania, onde consta que a emenda n.º 202428580007, no valor de R\$ 50.000,00, tem a APAE de Santo Antônio da Patrulha como Unidade Socioassistencial Beneficiária.

Dessa forma, considerando que todas as questões levantadas por esta Procuradoria foram devidamente resolvidas e esclarecidas, não identificamos nenhum impedimento para a formalização da parceria.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado

Assessora Jurídica

OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira

Igor dos Santos Oliveira,

Procurador-Geral do Município.

OAB/RS 97.164

MSM